



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 / 2018**PROCESSO SEI Nº 0002206-75.2017.6.24.8000****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º
25/2018, PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONSUMO**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP nº 35/2017, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento do material de consumo especificado no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do material **constante do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: KELEDU COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº **19.590.049/0001-70**, com endereço na rua Mercedes Lopes, nº 438, bairro Vial Santana, São Paulo/SP, CEP 03614-000, fones: (11) 2382-8588, e-mail: lilianepapelaria@gmail.com ; representada por **Raquel de Lourdes Gonzaga**, portadora do RG nº 42338523-9 SSP/ e CPF n.º 343.192.938-94.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 35/2017.
 1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os

atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, ___/___/2017 a ___/___/2018.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/AC

Raquel de Lourdes Gonzaga

Representante da contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC Nº 25/2018

19.590.049/0001-70 - KELEDU COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	3000	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
Marca: Japan Stamp					
Fabricante: Japan Stamp					
Modelo / Versão: J0404					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almofoada para carimbo, material caixa plástico, material almofoada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo entintada					
11	CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
Marca: Polibrás					
Fabricante: Polibrás					

Modelo / Versão: Polibrás					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa arquivo em plástico polionda, medindo aproximadamente: 135mm x 252mm x 360mm, cor amarela. Garantia mínima de 01 ano, a contar da data de entrega. Referência: Polibrás. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra para aprovação, antes da autorização da compra.					
12	CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
Marca: Polibrás					
Fabricante: Polibrás					
Modelo / Versão: Polibrás					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa arquivo em plástico polionda, medindo aproximadamente 135mm x 252mm x 360mm, cor azul. Garantia mínima de 01 ano, a contar da data de entrega. Referência: Polibrás. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra para aprovação, antes da autorização da compra.					
16	CLIQUE	CAIXA 100,00 UN	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50
Marca: Orda					
Fabricante: Orda					
Modelo / Versão: Orda					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clipe para papel, número 01, niquelado ou cromado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem. Caixa com 100 unidades					
19	COLA	TUBO 10,00 G	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
Marca: Leo & Leo					
Fabricante: Leonora					
Modelo / Versão: 4506					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola plástica branca em bastão tubo de 10gr, sem solventes, não tóxica, conforme nbr 15.4481 e 15.4482. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à faber castell					
39	FITA ADESIVA EMBALAGEM	UNIDADE	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
Marca: EUROCEL					
Fabricante: EUROCEL					
Modelo / Versão: EUROCEL					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita adesiva embalagem, material polipropileno, comprimento 50, largura 50, aplicação empacotamento em geral, características adicionais, transparente.					
58	TINTA PARA CARIMBO	FRASCO 40,00 ML	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
Marca: Japan Stamp					
Fabricante: Japan Stamp					
Modelo / Versão: M8205					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml					
Total do Fornecedor:					R\$ 10.620,30



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Lourdes Gonzaga, Usuário Externo**, em 23/01/2018, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 23/01/2018, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186576** e o código CRC **5482062F**.